EDITAL Nº 03/2026 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026 PARA PROFESSORES ACTS NO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Flor do Sertão, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de ESCOLHA DE AULAS DOS PROFESSORES ACTS para o ano letivo de 2026 para atuação na **EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL** com carga horária conforme quadro abaixo.

LOCAL E HORARIO DAS ESCOLHAS

Art. 1º - As escolhas serão realizadas no dia **29 de janeiro de 2026 (terça feira), as 13h30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, junto ao Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC.

DAS VAGAS

Art. 2º - Professor ACT para atuar como professor conforme necessidade de vagas disposto pela Secretária Municipal de Educação no ano de 2026

Art.2.1- Vaga escolhida nessa data, começara no dia 02 de fevereiro de 2026, mediante documentação entregue.

As vagas para escolhas serão oferecidas da seguinte forma:

QUADRO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA 2026

PROFESSORES AUXILIARES DE CRECHE

TURMA	CARGA HORÁRIA	TURNO
INFANTIL II	30H	VESPERTINO

ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

TURMA	CARGA HORÁRIA	TURNO
INFANTIL 4 ANOS	10H	INTERMEDIARIO
INFANTIL 5 ANOS	10H	INTERMEDIARIO

QUADRO DE VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL PARA 2026

ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

TURMA	CARGA HORÁRIA	TURNO
1º ANO	10H	INTERMEDIÁRIO

VAGAS PARA OS COMPONENTES CURRICULARES ESPECIFICOS

QUADRO DE VAGAS EDUCAÇÃO FISICA 2026

ETAPA DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	TURNO
ED. INFANTIL	40H	INTEGRAL

QUADRO DE VAGAS INGLÊS E COMUNICAÇÃO 2026

CARGA HORÁRIA	ETAPA DE ENSINO	TURNO
40H	ENS. FUNDAMENTAL	INTEGRAL
20H	ENS. FUNDAMENTAL	MATUTINO

DA ESCOLHA DE AULA

Art. 4º - O processo de escolha de aulas seguirá a ordem dos quadros do referido edital.

§ 1º - A escolha da vaga será feita pessoalmente pelo profissional ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica.

Art. 5º - A escolha de aula dos ACTS seguirá a ordem de classificação do Preliminar do EDITAL N.001/2025 CHAMADA PUBLICA EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 6º - Os casos omissos, que por ventura surgirão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Flor do Sertão - SC.

Flor do Sertão/SC, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEDIANE FALKOSKI DE BEN
Data: 28/01/2026 11:22:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEDIANE FALKOSKI DE BEN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer